



**EMENDA Nº 28 /2017**

**(ADITIVA – 2º. Turno)**

**Ao Projeto de Lei nº 360/2015 que "Dispõe sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF", apensado ao PL 1674 de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal, e dá outras providências. "**

Dê-se ao Artigo 16, a inclusão de Parágrafo Único ao Projeto de Lei nº 360/2015 e 1674/2017, com a seguinte redação:

**Art. 16. (...)**

*Parágrafo único.* Nos repasses referentes a categoria de despesa de capital poderão ser utilizados recursos para execução de construções, reparos e consertos nos equipamentos esportivos e no prédio escolar, desde que a Unidade Escolar não esteja contemplada em Plano de Obras com estes objetos.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda tem o intuito de possibilitar que os recursos financeiros do PDAF sejam repassados para utilização na categoria de despesa de capital, no que tange a execução de construção, reparos e consertos no prédio escolar e equipamentos esportivos, visando a melhoria nas práticas desportivas escolares. Uma vez que se resta comprovado que estas contribuem para desenvolvimento físico e mental de alunos.

Sendo relevante o objetivo inicial do projeto do Deputado Cristiano Araujo e do Poder Executivo e ciente do alcance social deste Projeto de Lei na contribuição de desenvolvimento do estado para desenvolvimento de atividades desportivas, de forma a oferecer alternativa de melhoria no ambiente escolar e contribuir para formação dos alunos, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Plenário, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2017

Deputado **Júlio César - PRB**

*Handwritten signature: M. O. Araújo*

*Handwritten signature of Júlio César - PRB*

*Handwritten signature: Liza*

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 25/10/17 às 11:40
Assinatura _____
Matrícula _____